



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/06/2022.


NATÁCHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 320/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 98/2022, do Projeto de Lei nº 99/2022, que “Institui e inclui no calendário do município a “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”.”, aprovado em sessão ordinária realizada aos 27 de junho de 2022.

Atenciosamente,

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 98/2022

PROJETO DE LEI Nº 99/2022

(PL de autoria da vereadora Ana Maria dos Santos)

Institui e inclui no calendário do município a “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 27 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município a “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”, durante a semana do dia 17 no mês de outubro.

Art. 2º Poderão ser realizadas palestras, eventos, atividades gratuitas e abertas a população, on-line e presenciais, promovidas pela secretaria de educação, universidades, institutos tecnológicos e empresas parceiras da região com o objetivo de despertar a população para a importância da ciência, tecnologia e inovação para a vida das pessoas, melhoria da educação, da atividade produtiva, economia, crescimento e desenvolvimento de nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de junho de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária